



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.782
De 09 de maio de 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a Assistência Financeira à Entidades de Assistencial Social/Abrigo e Meio Aberto, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$	40.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.093	Atendimento ao Idoso		
08.241.093.2.046	Assistência Financeira a Entidades de Assistencial Social/Abrigo	R\$	20.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.092	Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais		
08.242.092.2.047	Assistência Financeira a Entidades de Assistencial Social/Meio Aberto	R\$	20.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	40.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			

16131 26/05/2008 09:29:79 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0091	Atendimento as Famílias		
08.244.0091.2.059	Frete da Cidadania	R\$	20.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.421	Custódia e Reintegração Social		
08.421.091	Atendimento as Famílias		
08.421.091.2.062	Plantão Social	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("PC").